



**Decreto Nº 84 - de 08 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

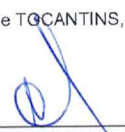
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.50.43.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0069-255 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS	
2.10.05.10.301.0006.1.0039-159 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 4.000,00
2.10.05.10.301.0006.1.0040-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	- - - - - R\$ 467,38
2.10.05.10.301.0006.1.0040-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	- - - - - R\$ 15.982,62
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$ 20.450,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 70.450,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 90.450,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$ <b>90.450,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0061-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$ 4.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 467,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.467,38
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 4.467,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 24.467,38
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$ <b>24.467,38</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Ato(s) Oficiais em  
08/07/2022  
Loom  
Coordenadoria de Gabinete